



## RESOLUÇÃO Nº 133 DE 27 DE MAIO DE 2021

Dá publicidade ao Regulamento Eleitoral do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, o qual dispõe sobre as eleições dos Membros da Diretoria Executiva, além dos conselheiros federais titulares e suplentes do Plenário Deliberativo, todos do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, bem como aprova o Regulamento Eleitoral que dispõe sobre as eleições das Diretorias Executivas e dos Plenários Deliberativos dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's e dá outras providências.

**O PRESIDENTE do Conselho Federal dos Técnicos Industriais**, a teor do artigo 1º, do inciso II do art. 8º e demais disposições da Lei 13.639/2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas previstas nos incisos VII e VIII do art. 4º do Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando o previsto na Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, em seu art. 5º, § 1º e §2º, combinado com os incisos e parágrafos do seu artigo 6º e parágrafo único do artigo 34, que dispõe sobre a eleições para os Membros da Diretoria Executiva, bem como dos conselheiros federais titulares e suplentes, todos do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, para o mandato do quadriênio de 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2026;

Considerando o previsto na Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, em seu art. 9º, § 1º, combinado com o artigo 35, que dispõe sobre eleições para Membros das Diretorias Executivas e dos Plenários Deliberativos dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's;

Considerando o previsto na Resolução nº 24 de 16 de agosto de 2018, que fixa o número de conselheiros dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's;

Considerando a necessidade de fixar novas normas que regulamentem as eleições de conselheiros dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's;



Considerando o aprovado, por maioria, pelos Senhores Conselheiros Federais presentes na 8ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento Eleitoral, o qual dispõe sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT para o mandado do quadriênio de 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2026, bem como para as eleições desta natureza que lhes sucederem, além de estabelecer e aprovar no bojo daquele o Regulamento Eleitoral que dispõe sobre as eleições do Plenário Deliberativo do CFT, das Diretorias Executivas e dos Plenários Deliberativos dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's e dá outras providências.

**Parágrafo único:** Cópia das íntegra do Regulamento Eleitoral descrito no caput encontra-se na sede do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e no site do CFT: [www.cft.org.br](http://www.cft.org.br), à disposição dos interessados.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CFT Nº 51, de 18 de janeiro de 2019, e seus Anexos I e II.

Téc. em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente do CFT